



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 61/2023

DETERMINA A RETROCESSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo parágrafo segundo do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 295/2011;

Considerando a renúncia exarada pela empresa Morais & Santos Comércio e Consultoria LTDA (Processo nº 1871/2023) da área doada pelo Município por intermédio da Lei Complementar nº 537/2021 no bojo do Processo nº 178/2021 e Chamamento Público nº 006/2021, para construção de sua sede, conforme documento anexo;

Considerando que a aludida área é de interesse público e será utilizada pela Prefeitura para incentivo ao Desenvolvimento Econômico, afeta-se a área voltando a mesma a ser encapada pelo Município.

### DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a retrocessão ao patrimônio público municipal, da área doada à empresa Morais & Santos Comércio e Consultoria LTDA, para fins de construção da sua sede, por renúncia da própria empresa.

Parágrafo Único. Todas as custas, despesas e emolumentos, oriundas do registro da presente retrocessão ficarão a cargo da donatária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
17 de abril de 2023.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças